PUBLICADO
EM 29/09/2009
NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM
CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUCÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/C.M.S.F.G

Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
29 SET. 2009
Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass. ____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n°524/2009

"DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento. no valor de R$-33.000,00(Trinta e três mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo, que segue:

020.800	**Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos**	
15.4520575.1039	Manut.e Recup. Da Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-33.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0500	**Sec. Mun. de Agricultura**	
20.1220072.2010	Manut. Ativ. – Sec. Agricultura	
3.3.90.14	Diarias Civis	R$- 3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-12.000,00
3.3.90.33	Passagens e desp. com Locomoção	R$- 9.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – Pess. Jurd.	R$- 3.000,00
20.1220072.1010	Impl. Da Horta Comunitária	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$- 6.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de setembro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal